

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 659, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios das Relações Exteriores e da Defesa e de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 1.773.069.612,00, para os fins que especifica.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios das Relações Exteriores e da Defesa e de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 1.773.069.612,00 (um bilhão, setecentos e setenta e três milhões, sessenta e nove mil, seiscentos e doze reais), na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de novembro de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores
 UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores

ANEXO			Crédito Extraordinário						VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
2057		Política Externa							25.000.000
		ATIVIDADES							
07 212	2057 20X0	Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil							25.000.000
07 212	2057 20X0 6500	Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil - No Exterior (Crédito Extraordinário)	F	3	2	80	0	388	25.000.000
TOTAL – FISCAL								25.000.000	
TOTAL – SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								25.000.000	

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
 UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa

ANEXO			Crédito Extraordinário						VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
2058		Política Nacional de Defesa							66.600.000
		PROJETOS							
05 153	2058 14VW	Apoio Logístico às Forças de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro							66.600.000
05 153	2058 14VW 6500	Apoio Logístico às Forças de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0	388	50.770.000
			F	4	2	90	0	388	15.830.000
TOTAL – FISCAL								66.600.000	
TOTAL – SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								66.600.000	

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
 UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO			Crédito Extraordinário						VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							1.681.469.612
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 000K	Subvenção Econômica em Operações de Financiamento de que tratam as Leis nº 12.096/09 e 12.409/11							1.476.460.293
28 846	0909 000K 6500	Subvenção Econômica em Operações de Financiamento de que tratam as Leis nº 12.096/09 e 12.409/11 - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	1	90	0	188	1.476.460.293
28 846	0909 00FS	Subvenção parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu (Decreto nº 7.506, de 2011)							205.009.319
28 846	0909 00FS 6501	Subvenção parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu (Decreto nº 7.506, de 2011) - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	1	90	0	188	205.009.319
TOTAL – FISCAL								1.681.469.612	
TOTAL – SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								1.681.469.612	

Brasília, 5 de Novembro de 2014

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário, no valor global de R\$ 1.773.069.612,00 (um bilhão, setecentos e setenta e três milhões, sessenta e nove mil, seiscentos e doze reais), em favor dos Ministérios das Relações Exteriores e da Defesa e de Encargos Financeiros da União, conforme demonstrado na tabela a seguir:

R\$ 1,00

Discriminação	Aplicação
Ministério das Relações Exteriores - MRE	25.000.000
Ministério das Relações Exteriores (Administração direta)	25.000.000
Ministério da Defesa - MD	66.600.000
Ministério da Defesa (Administração direta)	66.600.000
Encargos Financeiros da União - EFU	1.681.469.612
Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1.681.469.612
Total	1.773.069.612

2. Em relação ao Ministério das Relações Exteriores, o crédito possibilitará o enfrentamento da epidemia de Ebola na África Ocidental, por meio da Organização das Nações Unidas - ONU, como parte da resposta emergencial da comunidade internacional ao combate desse vírus.

3. No tocante ao Ministério da Defesa, permitirá a extensão da Operação São Francisco, até o final do corrente exercício, mediante o emprego das Forças Armadas para garantia da lei e da ordem no Estado do Rio de Janeiro, em particular na região do Complexo da Maré. A citada operação teve início em abril para fazer frente aos ataques às Unidades de Polícia Pacificadora - UPPs, desencadeados por organizações criminosas instaladas no Complexo, com o intuito de desestabilizar o processo de pacificação desenvolvido no Estado do Rio de Janeiro. Além das organizações criminosas, também estão homiziados no Complexo grupos rivais, gerando permanente estado de tensão e eventuais confrontos entre eles.

4. Por fim, no que diz respeito a Encargos Financeiros da União, garantirá a recomposição dos recursos necessários ao pagamento de subvenção econômica, pela cessão de energia elétrica de Itaipu, ao Governo do Paraguai e de subvenção econômica em operações de financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais, tendo em vista a redução de dotação efetuada pelo Congresso Nacional durante a tramitação do Projeto de Lei Orçamentária de 2014 - PLOA-2014 e a variação na taxa de câmbio utilizada quando da elaboração do referido Projeto, no caso de Itaipu.

5. A relevância e urgência da matéria justificam-se, no caso do Ministério das Relações Exteriores, pelo fato de a atual epidemia do vírus Ebola na África Ocidental não possuir precedentes na história e afetar de forma rápida e descontrolada países com estruturas nacionais de saúde muito fragilizadas, particularmente a Libéria, Serra Leoa e a Guiné, nos quais se verificou aumento de 960,4% no número de novos casos com transmissão intensa, com taxa de letalidade de 47%, totalizando até o momento 6.250 casos, com 2.917 mortes confirmadas, segundo a Organização Mundial da Saúde - OMS; bem como a declaração, pelo Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas, de que a referida epidemia ameaça a paz e a segurança internacionais, e o sucesso da Missão para Resposta Emergencial ao Ebola da ONU depender do apoio da comunidade internacional para o seu enfrentamento.

6. Quanto ao Ministério da Defesa, pela necessidade premente de continuidade do emprego das Forças Armadas, tornando efetiva a presença do Estado para garantia da lei e da ordem, no Estado do Rio de Janeiro, em face da ameaça à preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

7. Ademais, no que tange a Encargos Financeiros da União, evitará conflitos ou embaraços nas relações diplomáticas existentes entre os Governos do Paraguai e da República Federativa do Brasil, bem como acréscimos moratórios previstos contratualmente oriundos do não pagamento de faturas vencidas de cessão de energia elétrica de Itaipu, além do descumprimento de dispositivos legais que respaldaram as operações de financiamento e autorizaram o pagamento de equalizações e encargos a agentes financeiros, principalmente ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

8. Esclarece-se que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição.

9. Nessas condições, tendo em vista a relevância e urgência da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência, em anexo, proposta de Medida Provisória, que visa efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

Mensagem nº 366

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 659, de 10 de novembro de 2014, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios das Relações Exteriores e da Defesa e de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 1.773.069.612,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 10 de novembro de 2014.

Aviso nº 472 - C. Civil.

Em 10 de novembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Medida Provisória

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 659, de 10 de novembro de 2014, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios das Relações Exteriores e da Defesa e de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 1.773.069.612,00, para os fins que especifica”.

Atenciosamente,

ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República